



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 2020-NMJJ6  
Pregão N.º 014/2017  
CONTRATO N.º 018/2017

**50º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri/ SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade n.º 33.988.143-4 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 310.580.618-01, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1- O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES a importância de R\$ 20.0000 (vinte mil reais), provenientes de parte do valor de adesão do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM em caráter definitivo.
- 1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES Programa de Trabalho: 10.32.101.19.122. 0800. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte: 101 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 282.849,36
--

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam este instrumento os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de fevereiro de 2022.

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**  
CIDADÃO  
assinado em 18/02/2022 15:41:30 -03:00

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEGER - SEGER - GOVES  
assinado em 18/02/2022 17:40:33 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2022 17:40:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RODRIGO PACHECO CASTRO (REQUISITADO - GECOV - SEGER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-42SJGN>